DECRETO Nº 125/2022

Nº. Publ. 693 / 2022
Data da Publ. 09 / 03 / 2022
Data Saída 09 / 04 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Nadia C. Filippini

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 3.485/2013, com posterior alteração pela Lei nº 3.906/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, os quais representarão o Poder Público do Conselho Municipal de Habitação:

I - DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

a) Dois Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social E Habitação:

CINTIA LUVISA

FRANCIELI APARECIDA BIASI

b) Um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

SONIA PRIORI

c) Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

CLAUDIA MATIELLO

d) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

CLAUDIR MINSKI

e) Dois Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

ALBERTO ANTONIO GRASEL

CACHTIUZI MAGNANTI

f) Um Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

CRISTIANO DE OLIVEIRA

g) Dois Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

LETÍCIA PAGANI

DANIEL CENCI

h) Um Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

JOSIMARA ANTUNES

i) Um Representante da Defesa Civil:

ELIANE REGINATTO

II - DA ESFERA NÃO-GOVERNAMENTAL:

a) Um Representante de Instituição de Ensino Superior:

ERCI MARIANI MATIELLO

b) Um Representante das Instituições Financeiras:

ADRIANA SORGATTO

c) Um Representante das Entidades Empresariais (ACIAX E CDL):

DANIELA TREVISAN

d) Um Representante dos Beneficiários da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:

LAURECI CONDÁ FARIAS

e) Um Representante do CREA e do CAU:
TAINARA LAIS VERGINASSI

f) Um Representante da OAB:
DANIELA TREVISOL

g) Três Representantes dos Sindicatos:
SILVIA KATIA KOLOSKI
LEDINHO CURTARELLI
CRISTIANE PAGOTTO

h) Três Representantes das Organizações Comunitárias e Movimentos Populares:
IVETE ZANARDI SALVADEGO
JANETE SILVESTRE
LUCINDA DE SOUZA

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), 9 de março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.03.09 14:28:29 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal